

PORTARIA Nº 669/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando a solicitação do **Sr. NILO CESAR DO VALE BARACHO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itajubá.

Art. 1º - Estabelecer o seguinte sistema de atendimento no período de 18/12/2017 a 22/12/2017 e 26/12/2017 a 29/12/2017, nos serviços de UBS, ESF, Centro Municipal de Saúde, Setor de Transporte, CAPS ad, Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica, Vigilância ambiental e Cap IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS;

UBS e ESF:

- Todas as unidades irão funcionar das 07:00 às 17:00 horas, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017;
- Funcionamento das 07:00 às 16:00 horas, no período de 26/12/2017 a 29/12/2017, nas seguintes unidades: ESF Santa Luzia, ESF Jardim das Colinas, ESF Rebourgeon, ESF Cruzeiro, ESF Santa Rosa; ESF CAIC;

Imunização:

- Funcionamento das 08:00 às 17:00 horas, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017, nas unidades com sala de vacina;
- Funcionamento das 08:00 às 12:30 horas, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017, nas unidades cujo atendimento é através de sala de vacina volante, nos respectivos dias já programados;
- Funcionamento das 08:00 às 16:00 horas, no período de 26/12/2017 a 29/12/2017, somente nas unidade com sala de vacina;

Centro Municipal de Saúde:

- Funcionamento das 08:00 às 16:00 horas, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017;
- Obs.: No período de 26/12/2017 a 29/12/2017, os medicamentos básicos poderão ser retirados nas farmácias dos seguintes locais: ESF Santa Luzia, ESF Jardim das Colinas, ESF Rebourgeon, ESF Cruzeiro, ESF Santa Rosa; ESF CAIC, conforme horário de atendimento estabelecido nesta Portaria;

Setor de transportes:

- Atendimento normal de viagens;

- Atendimento ao público das 07:00 às 11:00 horas, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017 e 26/12/2017 a 29/12/2017;

CAPS AD A e CAP DST:

- Atendimento normal no período de 18/12/2017 a 22/12/2017;

Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental:

- Funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017;
- Atendimento de urgências, através do telefone (35) 9.9760-4414, no período de 26/12/2017 a 29/12/2017;

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos em 18/12/2017.

Itajubá, aos 14 de dezembro de 2017, 198º ano da fundação e 169º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo